Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ORGÃO: Prefeitura do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro. Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, Praça Dr. Hermes Ferro, centro – CEP 28550-000.	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Rua Cel. Francisco Salustiano Pinto, nº 160, centro – CEP 28550-000.	
RESPONSÁVEL: João Victor Coelho Consenço Rodrigues	MATRÍCULA: 25/0007-19
E-MAIL: turismossalto@gmail.com	TELEFONE: (22) 99871-7799
OBJETO: Eventual e futura contratação do cantor Bruno Rosa e banda para apresentação musical no município de São Sebastião do Alto-RJ, como parte da programação oficial em comemoração aos tradicionais festejos de Nossa Senhora do Livramento.	

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A valorização das manifestações culturais e religiosas é essencial para a preservação da identidade e da diversidade cultural do município de São Sebastião do Alto-RJ. Nesse sentido, a realização da tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, celebrada anualmente no distrito de Valão do Barro, configura uma oportunidade significativa de promover a cultura popular, o lazer e a integração social entre os moradores da região e visitantes.

A presença de artistas reconhecidos no segmento da música sertaneja, como o cantor Bruno Rosa, é fundamental para garantir a qualidade artística do evento e atender às expectativas do público, especialmente jovens e famílias que tradicionalmente participam das festividades. A escolha da dupla reflete o compromisso da gestão pública com a oferta de atrações culturais relevantes, acessíveis e sintonizadas com os interesses da população.

Bruno Rosa é um cantor capixaba que vem conquistando espaço de destaque no cenário da música sertaneja contemporânea nacional. Com uma carreira iniciada ainda na infância, teve seu primeiro contato com o palco aos 11 anos e, desde então, consolidou-se como artista solo com

crescente notoriedade. Atualmente, é reconhecido por seu estilo que mistura sertanejo moderno, romantismo e elementos de sofrência, com forte apelo junto ao público jovem e às famílias.

Nas plataformas digitais, Bruno Rosa registra atualmente cerca de 3,4 milhões de ouvintes mensais no *Spotify***,** acumulando mais de 169 milhões de *streams* na plataforma. No *YouTube*, seus vídeos ultrapassam 160 milhões de visualizações, com destaque para gravações ao vivo de seus principais projetos, como "Rolê do Rosa" (2023) e o recém-lançado "Evolução" (2025), este último gravado em Goiânia com participações especiais de Jorge & Mateus, Israel & Rodolffo, Murilo Huff, Clayton & Romário, entre outros.

Entre seus principais sucessos, destacam-se: "Fiu Fiu" com cerca de 23 milhões de reproduções no *Spotify;* "Cerveja e Socorro" com cerca de 19 milhões; *"*Indecisão" com aproximadamente 10 milhões; "Essa Noite Foi Maravilhosa" com mais de 7,8 milhões; "Enganador de Corações" com mais de 7,8 milhões; *"*Meu Fake Viu" com mais de 5,4 milhões e o sucesso "A Grama do Vizinho" com participação da dupla Jorge & Mateus, lançada em junho de 2025 e já contabilizando mais de 2 milhões de *plays.*

Além de números expressivos, Bruno Rosa se destaca por sua presença de palco marcante, carisma com o público e repertório versátil**,** que transita entre baladas românticas e canções animadas, o que garante forte engajamento em apresentações ao vivo por todo o país. Suas redes sociais também refletem o alcance de sua carreira, com centenas de milhares de seguidores e alto índice de interação com fãs.

Sua escolha para compor a programação musical da tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do distrito de Valão do Barro, atende à proposta de oferecer ao público um espetáculo de qualidade, com artista de reconhecido talento e comprovado apelo popular. A apresentação de Bruno Rosa e Banda, prevista para o dia 17 de agosto de 2025, às 23h, com duração mínima de 1h40, contribuirá significativamente para o êxito do evento, valorizando a cultura local, promovendo lazer gratuito à população e atraindo visitantes de municípios vizinhos.

Dessa forma, a contratação justifica-se não apenas pela relevância artística do cantor, mas também por seu alinhamento com os objetivos culturais, turísticos e sociais da festividade, que integra o calendário oficial do Município de São Sebastião do Alto.

A contratação do artista tem como objetivo viabilizar um espetáculo musical que promova entretenimento de qualidade, fortalecendo a dimensão cultural da festividade, que vai além do aspecto religioso, e ampliando o impacto social e turístico do evento. A iniciativa atende à demanda legítima da comunidade local, que tradicionalmente prestigia as festividades em honra à padroeira e aguarda por atrações musicais que valorizem o evento e atraiam visitantes.

A apresentação será realizada em espaço público aberto, dotado de infraestrutura adequada e de medidas de segurança e acessibilidade, garantindo conforto ao público e a observância às normas legais e técnicas aplicáveis à realização de eventos.

Além de seu papel cultural e recreativo, a realização do show tem potencial para impulsionar a economia local, por meio do estímulo ao comércio, à rede de alimentação e aos serviços, movimentando a cadeia produtiva e fortalecendo o calendário turístico do município.

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos reforça, assim, a necessidade de contratação do artista Bruno Rosa, em razão de sua representatividade no cenário artístico regional e da singularidade da contratação, voltada à execução de uma programação cultural específica e de reconhecido interesse público.

Dessa forma, a iniciativa integra o planejamento estratégico da gestão municipal para a promoção de eventos culturais de qualidade, com responsabilidade e foco na valorização da identidade cultural altense e no fortalecimento do turismo local.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento, observamos o disposto e regulamentado através do Decreto Municipal nº 2.308, de 30 de março de 2023 e o planejamento de eventos 2025, para elaboração do memorial de cálculo por item proposto.

Não identificamos adoção do Plano de Contratações Anual (PCA) através de regulamentação pelo município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada configuração da futura contratação visando à realização do espetáculo musical do cantor Bruno Rosa e banda durante o evento em comemoração a padroeira do distrito de Valão do Barro, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico:

a) Documentos que justifiquem a inviabilidade de competição, comprovando a singularidade, notória especialização e reconhecimento público da artista, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

b) Documento que demonstre a exclusividade permanente e contínuo da representação da artista no Brasil ou Estado específico, vedado qualquer restrição específica, garantindo a impossibilidade de competição;

c) Apresentação de documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, compatível com os valores praticados em contratações semelhantes da mesma natureza, realizadas no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração;

d) As usuais exigências de qualificação técnica, habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação vigente;

e) Declaração formal da artista ou de seu representante legal confirmando a exclusividade da contratação e a impossibilidade de competição;

f) Observância de todas as demais disposições legais aplicáveis para a formalização da contratação por inexigibilidade, assegurando transparência, legalidade e economicidade ao processo.

g) As condições de pagamento deverão observar os princípios da razoabilidade e da conformidade com a execução do objeto, podendo ser realizadas em parcelas, desde que previstas no contrato e respeitados os limites legais aplicáveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do artista Bruno Rosa, o pagamento poderá ser efetuado de forma parcial e antecipado, desde que seja exigência expressa da contratada como condição indispensável para a realização da apresentação, previsto na proposta formal e apresentada ao Município de São Sebastião do Alto-RJ, conforme negociação contratual. Tal condição deverá estar formalmente prevista em contrato, respeitando as normas legais e os princípios da Administração Pública, assegurando a segurança jurídica do procedimento. A Administração acompanhará a execução do serviço para garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

i) A formalização das condições de pagamento deve prever a possibilidade de retenção ou suspensão em caso de descumprimento contratual ou irregularidades constatadas na execução do objeto;

j) Em caso de cancelamento ou não realização da apresentação musical por responsabilidade dos artistas ou da empresa contratada, deverá ser estabelecida a devolução integral dos valores eventualmente pagos antecipadamente, acrescidos de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o montante pago, a título de ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATATADAS

Para a aferição das quantidades estimativas e definição do objetivo da contratação do cantor Bruno Rosa e banda para apresentação durante o evento em comemoração à Nossa Senhora

do Livramento, padroeira do distrito de Valão do Barro, foram considerados os seguintes elementos, que subsidiam a solução a ser adotada:

a) O planejamento do evento municipal, incluindo o calendário oficial e a programação das atrações previstas para a data;

b) As características do espaço físico destinado à realização do show, tais como dimensões do palco, infraestrutura disponível e capacidade do público;

c) As especificidades inerentes à elaboração, produção, organização e promoção do espetáculo musical ao vivo, contemplando a estrutura técnica necessária para som, iluminação e equipamentos;

d) As expectativas quanto ao público local e regional que deverá comparecer ao evento, considerando dados históricos de público em eventos similares e o impacto cultural e social da atração.

e) Articulação com as equipes de segurança, apoio e logística previamente definidas pela organização e observância das normas técnicas, de segurança e acessibilidade aplicáveis à realização de eventos públicos.

f) Acesso livre e gratuito ao público, com expectativa de alta participação popular e presença de visitantes de municípios vizinhos.

Visando à satisfação dos munícipes e à representatividade cultural e tradicional da população altense, foi elaborado o projeto básico que identifica, de forma eficiente, eficaz e transparente, as demandas e suas estimativas, sempre em conformidade com os padrões de qualidade e responsabilidade da Administração Pública.

Com base nesses critérios, a estimativa foi calculada para atender adequadamente às necessidades do evento em comemoração à festa de Nossa Senhora do Livramento, considerando o seguinte cenário preliminar:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Previsão execução	DEMANDA ESPECIFICADA	Unidade referenciada	Quantidade
01	Apresentação musical do cantor Bruno Rosa e banda durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do distrito de Valão do Barro.	17/08/2025	Apresentação musical ao vivo.	Unidade	01
JUSTIFICATIVA: A contratação do artista Bruno Rosa visa proporcionar um espetáculo musical de relevância cultural e artística para o município de São Sebastião do Alto, valorizando as tradições populares e o perfil festivo da população altense, especialmente no contexto da festa de Nossa Senhora do Livramento, uma das mais tradicionais e aguardadas do calendário oficial do município. A escolha da dupla se dá em razão de sua crescente notoriedade no cenário musical e de sua capacidade de atrair grande público, ampliando o alcance e a visibilidade do evento, em					

consonância com os objetivos da gestão municipal de promover manifestações culturais de qualidade, acessíveis e representativas da identidade do povo altense.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para compor o estudo de caso e concluir sobre a solução mais viável e vantajosa à Administração Pública, foram consideradas informações essenciais que influenciam diretamente na definição da estratégia de contratação, conforme segue:

a) A realização do evento está prevista no calendário oficial do município, em comemoração à padroeira do distrito de Valão do Barro, demandando organização prévia e adequada alocação de recursos;

b) A contratação envolve serviços específicos e atípicos à rotina da Administração Pública, especialmente no que se refere à realização de espetáculo musical com artistas de renome nacional;

c) A prestação do serviço exige a atuação de equipe técnica qualificada para montagem e operação de estrutura de palco, sonorização e iluminação, além de suporte operacional e logístico adequado;

d) A execução do espetáculo depende da disponibilização e integração de equipamentos e recursos técnicos de alto desempenho e complexidade, o que demanda conhecimento especializado e experiência prévia;

e) A apresentação artística deve ocorrer com acompanhamento técnico responsável, exigindo a presença de profissionais experientes e credenciados para garantir a segurança e a qualidade do evento.

Após, passamos aos estudos com objetivo de identificar a melhor solução.

Para atender à demanda da realização de espetáculo musical durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do distrito de Valão do Barro, no município de São Sebastião do Alto, foram analisadas as seguintes soluções possíveis:

6.1 – SOLUÇÃO I

Realização de processo licitatório para contratação de artista local ou regional: Essa alternativa foi descartada por não atender ao objetivo central do evento, que é proporcionar uma atração de grande relevância no cenário nacional da música sertaneja universitária, com capacidade comprovada de mobilização do público e fortalecimento do evento no calendário cultural municipal. Ademais, artistas com a notoriedade e o alcance do cantor Bruno Rosa não participam de certames licitatórios, o que inviabiliza, na prática, a adoção desse modelo.

6.2 – SOLUÇÃO II

Realização do espetáculo com artistas da própria comunidade: Embora iniciativas locais sejam de extrema importância e possam integrar a programação do evento, não substituem a proposta da Administração de contar com uma atração nacional de destaque, cuja presença fortalece a visibilidade e atratividade do evento. Tal medida seria complementar, mas não suficiente para alcançar os objetivos pretendidos.

6.3 – SOLUÇÃO III

Contratação de outros artistas de renome por meio de licitação: Artistas consagrados no cenário nacional, como é o caso de Bruno Rosa, usualmente possuem representação exclusiva para fins de contratação, o que inviabiliza a competição entre propostas e caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 – SOLUÇÃO IV

Contratação direta do cantor Bruno Rosa por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021: Trata-se da única solução viável e legalmente adequada para alcançar os objetivos propostos pela Administração, diante da notoriedade do artista e da comprovação de exclusividade de sua representação no país. A escolha fundamenta-se também na forte identificação do artista com o público local e na sua ampla aceitação nacional, o que garante aderência à proposta cultural do evento, ampla repercussão e significativa presença de público.

6.5 – DA CONCLUSÃO

Diante da inviabilidade de competição e da exclusividade comprovada da representação do artista Bruno Rosa, a contratação direta por inexigibilidade é a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando a realização do evento com o impacto cultural e social almejado pela Administração Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes que regem a administração pública.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como resultado das tratativas preliminares, a empresa PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, situada na Avenida Del Rey, nº 111, Sala 614, Bloco A, Caiçaras, CEP 30.775-240, Belo Horizonte-MG, responsável pela exclusividade de gestão da carreira do artista Bruno Rosa, apresentou à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos proposta para a realização de apresentação artística do cantor, com duração estimada de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), incluindo todas as despesas necessárias à execução do espetáculo, tais como cachês, logística, infraestrutura técnica cenográfica, hospedagem e alimentação da equipe envolvida, e tributos.

01 (uma) apresentação artística do cantor BRUNO ROSA.		
Item	Descrição	Preço
01	Transporte até a cidade (aéreo ou terrestre)	R$ 25.000,00
02	Cachê do artista e da equipe	R$ 72.000,00
03	Diária de alimentação	R$ 4.000,00
04	Cenário, *backline*, pirotecnia	R$ 21.000,00
05	Hospedagem	R$ 4.000,00
06	Transporte local	R$ 4.000,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA	**R$ 130.000,00**

A proposta recebida encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar e será utilizada como base para composição do valor da contratação, nos termos da legislação vigente.

A forma de pagamento proposta consiste no repasse de 100% do valor acordado no primeiro dia útil subsequente à apresentação do artista Bruno Rosa e banda**,** mediante a devida comprovação da execução do serviço. Essa condição está expressamente prevista na proposta apresentada ao Município.

8 – PESQUISA DE MERCADO

Embora não se trate de um objeto passível de competição, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**,**

foi realizada a análise da razoabilidade do preço, conforme orienta a legislação. Para tanto, foram apresentadas notas fiscais de contratações similares realizadas por outros entes públicos, referentes a apresentações do cantor Bruno Rosa, com o objetivo de comprovar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado. Tais documentos foram encaminhados pela empresa PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, representante exclusiva do artista.

a) Referencial de contratação similar I:

ITEM					
Nota Fiscal	Nota Fiscal	Parcelamento	Data da Emissão	Valor	Valor Total da Nota
	Nº 2024/39	Parcela única (100%)	28/08/2024	R$ 140.000,00	**R$ 140.000,00**
Discriminação dos serviços: Show musical com o cantor Bruno Rosa, a ser realizado no dia 23/08/2024, para apresentação na Expo de Papagaio/MG.					
Tomador dos serviços: Betta Brasil Produções e Filmagens LTDA		Município: Três Marias		UF: Minas Gerais	CNPJ: 03.078.339/0001-07

*Nota fiscal de serviço anexa.

b) Referencial de contratação similar II:

ITEM					
Nota Fiscal	Nota Fiscal	Parcelamento	Data da Emissão	Valor	Valor Total da Nota
	Nº 2024/40	Parcela única (100%)	04/09/2024	R$ 140.000,00	**R$ 140.000,00**
Discriminação dos serviços: Show artístico com o cantor Bruno Rosa, a ser realizado no dia 09/09/2024, na festa em comemoração ao 113º Aniversário de Emancipação Política de João Pinheiro/MG, conforme nota de autorização de fornecimento Nº 007156.					
Tomador dos serviços: Município de João Pinheiro		Município: João Pinheiro		UF: Minas Gerais	CNPJ: 16.930.299/0001-13

*Nota fiscal de serviço anexa.

c) Referencial de contratação similar III:

ITEM					
Nota Fiscal	Nota Fiscal	Parcelamento	Data da Emissão	Valor	Valor Total da Nota
	Nº 2024/48	Parcela única (100%)	09/12/2024	R$ 140.000,00	**R$ 140.000,00**
Discriminação dos serviços: Show artístico do cantor Bruno Rosa, a ser realizado no dia 31/12/2024, conforme processo Nº 000133/2024 e inexigibilidade de licitação Nº 019/2024.					
Tomador dos serviços:		Município:		UF:	CNPJ:

Município de Severina	Severina	São Paulo	46.596.235/0001-99

*Nota fiscal de serviço anexa.

d) Referencial de contratação similar IV:

ITEM					
Nota Fiscal	Nota Fiscal	Parcelamento	Data da Emissão	Valor	Valor Total da Nota
	Nº 2025/26	Parcela única (100%)	01/07/2025	R$ 140.000,00	**R$ 140.000,00**
Discriminação dos serviços: Show musical com o cantor Bruno Rosa, a ser realizado no dia 05/07/2025, na Expo Piquetão 2025, conforme nota de empenho Nº 04290 e Processo Nº 167028-2025.					
Tomador dos serviços: Município de Piquete		Município: Piquete		UF: São Paulo	CNPJ: 47.563.325/0001-46

*Nota fiscal de serviço anexa.

A comparação com os preços praticados em eventos similares permitiu verificar a compatibilidade entre a proposta apresentada e os valores usualmente praticados no mercado para apresentações do cantor Bruno Rosa. Tais valores englobam cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação da equipe, infraestrutura técnica cenográfica, produção e suporte operacional.

Dessa forma, conclui-se que o valor proposto está em conformidade com os preços médios praticados para a realização de shows do referido artista, demonstrando-se razoável, proporcional e vantajoso para a Administração Pública, especialmente diante da sua notoriedade nacional, do impacto cultural da apresentação e da expressiva expectativa de público.

O valor estimado para a contratação dos serviços propostos mostra-se exequível e compatível com os parâmetros de mercado, devendo sua viabilidade orçamentária ser analisada com base no orçamento anual da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, cabendo à autoridade competente verificar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para viabilizar a contratação.

Além disso, a opção pela contratação direta do serviço completo, compreendendo não apenas a apresentação artística, mas também toda a logística e os recursos necessários à sua execução, revela-se mais eficiente, seguro e vantajoso do ponto de vista técnico, econômico e jurídico, se comparada à fragmentação do objeto ou à tentativa de estruturar a apresentação por meios indiretos.

A experiência da contratada em eventos de porte similar, a centralização da execução sob uma única empresa responsável e a exigência do artista pela intermediação exclusiva de sua representante tornam desfavorável qualquer solução alternativa, sendo a contratação por

inexigibilidade, com valor previamente analisado e fundamentado, a forma mais adequada à consecução do interesse público.

Ressalta-se que o levantamento mercadológico teve como finalidade subsidiar a análise de razoabilidade do preço, conforme determina a legislação, mesmo tratando-se de hipótese de inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, estimamos a demanda de acordo com a previsão de realização do evento oficial em comemoração a tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total apurado
01	Apresentação musical do cantor Bruno Rosa e banda durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do distrito de Valão do Barro, dia 17 de agosto de 2025.	Unidade	01 (uma) apresentação musical ao vivo de 1h40 (uma hora e quarenta minutos).	R$ 130.000,00	R$ 130.000,00

Diante ao exposto, o total do valor da contratação é de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura de São Sebastião do Alto, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, tem como objetivo valorizar o calendário oficial do município, fomentar o turismo e promover o acesso gratuito à cultura e ao lazer da população. Para isso, será realizada a apresentação artística do cantor Bruno Rosa e banda durante o evento em comemoração à padroeira do distrito de Valão do Barro, Nossa Senhora do Livramento, cuja data está oficialmente regulamentada no município pela Lei Municipal nº 819/2019, Artigo 1º, inciso IV, que, neste ano, ocorrerá nos dias 14 a 17 de agosto de 2025.

A apresentação será desenvolvida em formato singular, com duração mínima de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, evento consolidado no calendário turístico-cultural do município. A atração se insere em uma agenda positiva promovida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, com o objetivo de democratizar o acesso à cultura e fortalecer a identidade religiosa e social da comunidade local.

Reconhecido nacionalmente como um dos principais cantores representantes da música sertaneja contemporânea, o artista será contratado por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da consagração pela

crítica especializada e pela opinião pública, além da exclusividade de representação exercida no Brasil pela empresa PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. A proposta apresentada pela empresa contempla todas as despesas e condições necessárias à execução do serviço, conforme detalhado em anexo.

A contratação abrange o fornecimento completo do serviço artístico, incluindo a apresentação musical e logística de deslocamento terrestre e aéreo, hospedagem, alimentação, técnicos em sonorização, iluminação e *backline*, produção técnica e equipe de apoio. A empresa contratada será integralmente responsável pelo gerenciamento da logística operacional, compreendendo alimentação, transporte, hospedagem, traslado da equipe, carregadores, cenografia e demais despesas necessárias à realização da apresentação, conforme ajustado na proposta. Essa autonomia logística é indispensável para garantir o cumprimento rigoroso do cronograma do evento, evitando atrasos e possibilitando pronta resposta a imprevistos.

Os recursos técnicos, como sonorização, iluminação, palco e estrutura física de camarins e geradores de energia, estarão disponíveis no local do evento com antecedência, a fim de possibilitar os preparativos e ajustes de cenografia exigidos no *rider* técnico do artista. A equipe técnica da contratada deverá estar presente no local com tempo hábil para configuração dos equipamentos e alinhamento final da produção.

A execução do objeto será formalizada mediante contrato administrativo específico, com cláusula de vigência restrita ao período necessário para garantir a plena realização do evento, observando o cronograma definido pela Administração. As condições contratuais incluirão as obrigações da contratada quanto à execução pontual do show, apresentação de documentos comprobatórios da exclusividade, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, além de cláusula específica prevendo a devolução integral dos valores pagos em caso de descumprimento contratual, acrescida de multa compensatória de 10% (dez por cento), nos termos pactuados.

Conforme ajustado na proposta, o pagamento será efetuado integralmente no primeiro dia útil subsequente à apresentação do artista Bruno Rosa e banda**,** mediante emissão da nota fiscal correspondente e atestação da efetiva execução do serviço pelo fiscal contratual e pelo Secretário Municipal responsável.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitida a atuação de equipe de apoio para acompanhamento das obrigações técnicas, administrativas e operacionais. O fiscal será responsável pelo acompanhamento da execução, pela verificação da conformidade dos serviços com o contrato e pela adoção de providências em caso de eventual descumprimento.

Os documentos relacionados à presente contratação, deverão ser devidamente registrados e publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, assegurando a devida publicidade, transparência e controle social do procedimento.

O evento contará com entrada franca, possibilitando o acesso irrestrito da população, promovendo inclusão social e fortalecimento dos valores comunitários. A infraestrutura do local será preparada para garantir acessibilidade e segurança a todos os presentes, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em razão da natureza singular e exclusiva da contratação do cantor Bruno Rosa, cuja representação é exclusiva e inviabiliza competição, torna-se desvantajoso o parcelamento da solução. A contratação compreende um serviço sistêmico, técnico e integrado, que inclui a apresentação artística com duração mínima de 1h40 (uma hora e quarenta minutos), bem como toda a logística associada, envolvendo transporte, hospedagem, alimentação, infraestrutura técnica cenográfica, produção e suporte operacional, elementos indispensáveis para o pleno atendimento do objeto.

A fragmentação da contratação em partes isoladas comprometeria a execução eficiente e coordenada do serviço, podendo gerar entraves operacionais, riscos à qualidade do espetáculo e dificuldades no controle contratual.

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento da contratação, adotando-se a solução global para o objeto, o que assegura maior eficiência técnica, econômica e administrativa, além de garantir a viabilidade e o sucesso do evento, em consonância com os princípios da Administração Pública.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da apresentação musical do cantor Bruno Rosa durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, previsto para o dia 17 de agosto de 2025, visa promover o desenvolvimento cultural, social e econômico do município de São Sebastião do Alto, valorizando o turismo regional, o lazer e a promoção da identidade local.

Do ponto de vista cultural, a apresentação da dupla representa a oferta de um espetáculo de alta qualidade artística, reconhecido pela crítica especializada e pela opinião pública, que contribui para o fortalecimento da música sertaneja contemporânea e do turismo religioso no município.

A programação gratuita possibilita que toda a população, especialmente a parcela com menor poder aquisitivo, tenha acesso a esse tipo de espetáculo musical e cultural. Sem o incentivo do poder público, muitos desses cidadãos não teriam condições financeiras para se deslocar aos grandes centros ou participar de eventos pagos, o que limitaria significativamente seu contato com essa expressão cultural.

Além disso, o intercâmbio cultural promovido por eventos dessa natureza estimula o encontro entre diferentes segmentos sociais e fortalece os vínculos comunitários, contribuindo para o convívio social e o desenvolvimento de uma agenda de lazer inclusiva e de qualidade para todas as faixas etárias. O evento também promove o contato com expressões culturais diversas, como a culinária local, artesanato e outras manifestações artísticas que enriquecem as festas populares regionais.

Em termos sociais, o evento funciona como um momento de integração e fortalecimento da comunidade, criando espaços seguros e organizados para o entretenimento e a convivência, especialmente para crianças, jovens e adultos. Essa iniciativa contribui para a ocupação positiva dos espaços públicos, reduzindo vulnerabilidades sociais e promovendo qualidade de vida.

No aspecto econômico, a apresentação do cantor Bruno Rosa impulsiona o turismo regional, movimentando o comércio local e gerando oportunidades diretas e indiretas de emprego, como para prestadores de serviços, fornecedores, ambulantes e demais envolvidos na cadeia produtiva do evento. O fluxo de visitantes aquece setores como alimentação, hospedagem, transporte e comércio, beneficiando a economia municipal.

Por fim, o apoio do poder público à realização dessa apresentação fortalece a imagem institucional da Prefeitura de São Sebastião do Alto, demonstrando compromisso com a valorização da cultura, a promoção do lazer gratuito e de qualidade, e o desenvolvimento social e econômico sustentável do município.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização do contrato, a Administração Pública deverá designar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Esses agentes públicos deverão, se necessário, ser devidamente capacitados para o acompanhamento específico das atividades relativas à contratação da apresentação do cantor Bruno Rosa, considerando a complexidade do evento, os requisitos técnicos, operacionais e as normas de segurança envolvidas.

Para viabilizar o início da execução contratual e assegurar a realização segura e eficiente da apresentação, torna-se essencial a adoção de medidas estratégicas integradas ao planejamento anual de eventos do município.

A Administração deverá tomar as providências junto aos órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros), concessionária de energia elétrica, hospital de referência e demais instituições de apoio, a fim de garantir a estrutura de suporte adequada à realização do evento, especialmente diante da expectativa de grande concentração e deslocamento de público, bem como do aumento do fluxo de veículos no entorno do local.

Será igualmente necessário prever, organizar e desenvolver um plano logístico estratégico, em articulação com os operadores do transporte público municipal, com as secretarias responsáveis pelo monitoramento do trânsito e com a Defesa Civil, de modo a viabilizar o acesso ordenado ao local da apresentação e garantir rotas alternativas de entrada e saída, inclusive para veículos de emergência.

Além disso, a Administração deverá observar a legislação ambiental vigente, adotando medidas mitigadoras de impactos ambientais, como o controle de resíduos sólidos, proteção do solo e da vegetação do entorno, e ações preventivas contra poluição sonora excessiva, considerando o porte e a natureza do evento.

Para assegurar ampla divulgação e acesso à população, será elaborado um plano de comunicação e publicidade do evento, respeitando os princípios da transparência e do acesso à informação pública.

A segurança interna do evento deverá contar com equipe especializada, pública ou privada, responsável pelo controle de acesso, fiscalização e manutenção da ordem durante toda a apresentação.

Deverá ser garantida a acessibilidade plena do espaço, com adaptações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas vigentes, promovendo inclusão e igualdade no acesso ao evento.

Também deverá ser adotado plano de contingência para atendimento de situações emergenciais, contemplando atendimento médico, evacuação, e cumprimento de eventuais protocolos sanitários vigentes à época da realização do evento.

A integração entre os órgãos públicos municipais e demais instituições envolvidas será fundamental para garantir não apenas a legalidade e segurança da contratação, mas também a qualidade, acessibilidade e sucesso da apresentação do cantor Bruno Rosa, consolidando o evento como uma celebração cultural de destaque no calendário municipal.

Após a conclusão da apresentação, sugerimos à equipe de fiscalização contratual a elaboração de relatório final detalhado, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais, a

qualidade dos serviços prestados e apontando oportunidades de aprimoramento para futuras contratações.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a viabilidade e contratação da presente demanda, foram identificadas características para contratações correlatas que interfiram diretamente no desempenho técnico da apresentação do cantor Bruno Rosa e banda. São elas:

a) Eventual contratação de empresa para prestação de serviço de montagem de estrutura de palco, camarins, grades, fechamento de área e demais elementos da organização física do evento;
b) Eventual contratação de empresa para fornecimento e operação de painel em LED e iluminação cênica, conforme orientações da equipe técnica da artista;
c) Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, respeitando os parâmetros técnicos indicados no *rider* técnico fornecido pela produção artística;
d) Eventual contratação de empresa para locação de geradores de energia, a fim de garantir o fornecimento elétrico adequado e ininterrupto durante a apresentação.

As eventuais contratações interdependentes têm caráter complementar e visam garantir a infraestrutura, segurança, logística e conforto necessários ao público, à equipe técnica e à artista, assegurando o pleno funcionamento do evento como um todo. Tais contratações envolvem a estruturação do espaço onde ocorrerá o espetáculo musical, a fim de atender as exigências legais e operacionais da Administração Pública. São elas:

a) Eventual contratação de empresa para locação e manutenção de cabines portáteis (banheiros químicos), visando o atendimento ao público e à equipe técnica envolvida;
b) Eventual contratação de empresa para locação de tendas, visando o atendimento aos serviços públicos e à equipe técnica envolvida;
c) Eventual contratação de serviço de apoio técnico, brigadistas, seguranças, equipe médica e ambulância, considerando o porte do evento e a concentração de público;
d) Eventual contratação de serviços de alimentação e apoio logísticos destinados aos servidores públicos municipais que atuarão no evento, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho durante a realização da festividade.

Tais contratações correlatas não interferem tecnicamente no objeto principal, mas são indispensáveis para a execução eficiente, segura e organizada do evento, conforme os padrões exigidos para festividades públicas de médio a grande porte com atração musical de repercussão regional.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A apresentação musical do cantor Bruno Rosa, proposta para o dia 17 de agosto de 2025 no centro do distrito de Valão do Barro, constitui evento de grande apelo popular, com concentração significativa de público e estruturas temporárias de apoio. Embora se trate de atividade cultural e de lazer, ambientalmente considerada de baixo impacto direto, é importante reconhecer que a movimentação gerada pode ocasionar efeitos ambientais temporários.

Os impactos ambientais decorrem principalmente das possibilidades de aumento do fluxo de pessoas e veículos, da geração de resíduos sólidos, do uso de recursos energéticos e hídricos e da atividade de comércio informal de alimentos. Contudo, a adoção de boas práticas de gestão ambiental e medidas preventivas permite mitigar tais impactos, promovendo o equilíbrio entre o evento e a sustentabilidade urbana.

O que se pretende com a realização da apresentação é garantir que os efeitos positivos (culturais, sociais e econômicos) se sobreponham aos eventuais impactos adversos, mantendo o compromisso com uma realização ambientalmente responsável.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MITIGAÇÃO
1. Possível aumento da produção de lixo comum em vias públicas provenientes da concentração de público nos eventos.	Disponibilização de mais lixeiras nos logradouros públicos; aumento no efetivo do serviço de limpeza pública após o evento, para recolhimento e destinação correta do lixo comum, seja para reciclagem ou aterro sanitário; conscientização de empreendedores locais para, preferencialmente, a comercialização de bebidas e alimentos ser em embalagens recicláveis.
2. Possível obstrução do sistema de drenagem urbana por descarte inadequado de resíduos.	Orientação aos comerciantes e público sobre o descarte correto; instalação de coletores seletivos; fiscalização para evitar o acúmulo de lixo próximo a bueiros e bocas de lobo.

3. Possível aumento de resíduos em banheiros químicos.	Contratação de empresa que atendam os critérios de manipulação, recolhimento e descarte de efluentes dos banheiros químicos em estações de tratamento de esgoto específicas.
4. Possível produção de óleo vegetal saturado em comércio provisório na praça de alimentação.	Conscientização e fiscalização pela Guarda Ambiental municipal quanto ao armazenamento e descarte correto de óleo vegetal saturado proveniente de frituras em barracas de alimentação provisórias; Previsão de pontos de coletas.
5. Possível acréscimo de produção de gases provenientes do aumento de fluxo de veículos automotores particulares e veículos para transporte de estruturas e equipamentos.	Incentivo a utilização de transporte público, diminuindo o fluxo de veículos individuais. Incentivo a preservação de nossas florestas, a fim de contribuir com a possível neutralização de CO^2.
6. Possível aumento de produção de gases provenientes de uso de geradores de energia a diesel.	Preferência pelo uso de diesel com baixo teor de enxofre, como o diesel S10, visando minimizar a emissão de poluentes atmosféricos.
7. Possível aumento do consumo de energia elétrica.	Preferencialmente utilizar equipamentos de iluminação de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.
8. Possível aumento da poluição sonora.	Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estrategicamente estipulados; considerar avaliações ambientais prévias para locais mais adequados, evitando áreas de conservação ambiental; campanhas promocionais de valorização e preservação da flora e fauna local. Informar previamente a comunidade local sobre datas e horários
9. Possível poluição visual pela montagem de estruturas metálicas temporárias.	Preferencialmente utilizar estruturas com *designs* que se harmonizem com o ambiente seguindo rigorosamente o planejamento de montagem e removê-las imediatamente após a conclusão do evento.
10. Possível aumento do consumo de recursos hídricos para fins de limpeza de área.	Conscientizar sobre o uso de água reutilizando a água não potável quando possível, evitando o desperdício.

11. Possível interferência em fauna local.	O ruído, iluminação e movimentação intensa podem espantar ou desorientar animais silvestres, sendo assim, deve-se evitar áreas de habitat sensível. Monitorar possíveis ocorrências e atuar em parceria com órgãos ambientais, se necessário. Evitar áreas de maior biodiversidade, como fragmentos de mata atlântica preservada.

Essas medidas serão implementadas pela Administração Municipal em conjunto com as empresas contratadas e as Secretarias envolvidas, garantindo que o evento transcorrerá com responsabilidade ambiental, respeito ao espaço público e atenção à comunidade local.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara, com fundamento nas análises, justificativas e pesquisas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação do cantor Bruno Rosa e banda, por meio da empresa representante exclusiva PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, é viável e razoável.

O valor proposto está compatível com os preços de mercado para apresentações similares, considerando a notoriedade do artista, a singularidade do evento e o positivo impacto cultural e social esperado para a comemoração da tradicional festa de Nossa Senhora do Livramento, padroeira do distrito de Valão do Barro.

A contratação direta por inexigibilidade encontra respaldo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, dada a exclusividade da representação e a impossibilidade de competição.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da administração pública, além de promover o acesso amplo da população a uma programação cultural de qualidade, alinhada às políticas públicas municipais de turismo, cultura e lazer.

São Sebastião do Alto, 31 de julho de 2025.

16 DA ELABORAÇÃO

Elaborado por:	Aprovado por:
Pedro Americo Pietrani Queiroz Matrícula 25/0111-19	João Victor Coelho Consenço Rodrigues Matrícula 25/0007-19

17 ANEXOS

a) Proposta apresentada pela empresa Prime Music Produção Musical LTDA;
b) Cartão CNPJ da empresa Prime Music Produção Musical LTDA;
c) Cópia do Instrumento Particular de Representação Artística com Exclusividade apresentado pela empresa Prime Music Produção Musical LTDA;
d) Cópia do documento de identificação civil Felipe Nascimento Alexandre;
e) Cópia do documento de identificação civil Bruno Rosa de Andrade;
f) Cópia da Nota Fiscal nº 2024/39 Prime Music Produção Musical LTDA para Betta Brasil Produções e Filmagens LTDA;
g) Cópia da Nota Fiscal nº 2024/40 Prime Music Produção Musical LTDA para o Município de João Pinheiro-MG;
h) Cópia da Nota Fiscal nº 2024/48 Prime Music Produção Musical LTDA para o Município de Severina-SP;
i) Cópia da Nota Fiscal nº 2024/48 Prime Music Produção Musical LTDA para o Município de Piquete-SP;
j) Decreto Municipal 2.308/2023;
k) Lei Municipal 819/2019.

18 DA DECISÃO

Diante da análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar e considerando a viabilidade, a razoabilidade e a conveniência da contratação direta por inexigibilidade do cantor Bruno Rosa, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se o regular prosseguimento da demanda.

Junte-se este Estudo ao Termo de Formalização de Demanda para que se adotem as providências subsequentes, inclusive com a instrução do processo administrativo, observando-se os trâmites legais, orçamentários e regulamentares necessários à formalização contratual.

São Sebastião do Alto, 04 de agosto de 2025.

_____

João Victor Coelho Consenço Rodrigues
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 25/0007-19